LEI No. 203 de 10 de abril de 2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PEDRO TYZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Santa Catarina, do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**01.00**	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	01.01	Manut. Câmara Municipal de Vereadores	
01.01.001.2001		Manut. Câmara Municipal de Vereadores	
DOTAÇÃO	3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	10.000,00
	06.00	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade orçamentária	06.01	Manut. Fundo Desenvolv. Ensino Fundamental	
08.42.188.2.013		Manut. Fundo Desenvolv. Ensino Fundamental	
DOTAÇÃO	4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

ART. 2°. – Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo procedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO	**99.99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**VALOR**
Unidade Orçamentária	99.99	Reserva de Contingência	
01.01.001.2001		Rerserva de Contingência	
DOTAÇÃO	9.9.9.9.00	Reserva de Contingência	10.000,00
	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade orçamentária	02.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO	3.1.1.1.00	Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

ART. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 10 de Abril de 2001.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal